



EDITAL N.º 042/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.025698/2026-41.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2027 no curso de Doutorado do Programa de Doutorado em Matemática, em Associação Ampla UFPA/UFAM (PDM UFPA/UFAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PDM/UFPA-UFAM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de Diploma de Mestrado ou finalistas de curso de Mestrado em Matemática e em áreas afins.
- 1.3. O PDM/UFPA-UFAM dispõe das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa
 - 1.3.1. Área de concentração Matemática, com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Análise; Linha 2 - Geometria.
 - 1.3.2. Área de concentração Matemática Aplicada, com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Otimização; Linha 2 - Estatística.
- 1.4. A lista com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, juntamente com os nomes dos docentes do programa por área de concentração, está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o PDM/UFPA-UFAM podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.posmatematica.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio da PROPESP, após a homologação das inscrições pela coordenação do PDM/UFPA-UFAM.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em etapa única.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.8.1. O candidato aprovado poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PDM/UFPA-UFAM decida, até antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.



- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PDM/UFPA-UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Matemática.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PDM/UFPA-UFAM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Doutorado, o total de 13 (treze) vagas, assim divididas por área de concentração e linha de pesquisa:
 - 2.1.1. 7 (sete) vagas regulares para Matemática (Linha 1 e Linha 2), e Matemática Aplicada (Linha 1);
 - 2.1.2. 3 (três) vagas regulares para Matemática (Linha 1 e Linha 2), e Matemática Aplicada (Linha 2);
 - 2.1.3. 2 (duas) vagas suplementares para Matemática (Linha 1 e Linha 2) e Matemática Aplicada (Linha 1);
 - 2.1.4. 1 (uma) suplementar para Matemática Aplicada (Linha 2);
 - 2.1.5. As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências (PcD), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
 - 2.1.6. Serão ofertadas ainda 4 (quatro) vagas exclusivas para servidores da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o disposto no Edital Nº.29/2023-PROPESP/UFAM e adesão manifestada pelo Programa à PROPESP.
 - 2.1.7. O candidato servidor público da UFAM poderá escolher, entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, as seguintes opções, a qual deverá ser assinalada no formulário de inscrição: opção 1. Matemática (Linha 1 e Linha 2) e Matemática Aplicada (Linha 1); ou opção 2. Matemática Aplicada (Linha 2);
 - 2.1.8. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
 - 2.1.9. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PDM/UFPA-UFAM ocorrerá somente após o aluno regularmente matriculado obter aprovação no exame de qualificação na área a qual ele foi aprovado nos termos deste edital. Devendo ser observado: o desempenho acadêmico do aluno na área; e o máximo de dois alunos por professor permanente do programa.
 - 2.2.1. O descrito no item anterior não se aplica ao candidato que escolher a linha pesquisa Estatística, a qual o candidato estará vinculado ao ingressar no curso, desde que aprovado e classificado no certame.
- 2.3. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiverem candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.4.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.4.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver



candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas. Nesse caso, será observado, na conversão de vagas, o limite máximo de 50% de vagas suplementares

- 2.5.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores, se não preenchidas, serão extintas.
- 2.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.6.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertence. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 2.6.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.6.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.6.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.6.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **14/09/2026 a 09/10/2026**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet mediante o preenchimento do formulário eletrônico obtido no endereço: <https://forms.gle/FFDm5irUWzqV2HQA9> disponibilizado até às 23:59h do último dia do prazo.
- 3.3. Todos os **documentos obrigatórios** para inscrição deverão ser digitalizados e enviados **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF** que deve ser **inserido via upload** no formulário eletrônico de inscrição apresentado no item 3.2.
- 3.4. Documentos **obrigatórios** para inscrição ao **DOUTORADO**:
 - a) Documentação de identificação: RG, CNH ou Passaporte;
 - b) Cópia do Diploma de Mestrado em Matemática ou áreas afins, ou declaração do Programa de Pós-graduação atestando ser o candidato concluinte de curso de Mestrado em Matemática ou áreas afins (imagem frente e verso em formato PDF);
 - c) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.



- 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- d) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertence.
 - e) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação de organização/associação quilombola a qual pertença.
 - f) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV).
- 3.5.** As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, **ficando excluído** do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.6.** Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail pos-matematica@ufam.edu.br, impreterivelmente até às 16h do último dia do prazo.
- 3.7.** Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o PDM/UFPA-UFAM não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de internet.
- 3.8.** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.9.** Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados neste edital.
- 3.10.** A homologação Preliminar das inscrições, por área de concentração e/ou linha de pesquisa, será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM, por meio do endereço eletrônico <http://www.posmatematica.ufam.edu.br>, conforme data indicada no Anexo III.
- 3.11.** Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1.** O Exame de Seleção para o curso de Doutorado será realizado em etapa única, através do resultado obtido na Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 5,0 (cinco) será eliminado. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo/Domínio do tema (50%) e (2) clareza de exposição das ideias (50%).
- 4.2.** A pontuação do exame em Matemática e Matemática Aplicada será distribuída igualmente entre 5 (cinco) questões a serem escolhidas pelo candidato, num total de 28 (vinte e oito) questões propostas. O exame será composto por 5 (cinco) questões de Geometria, 5 (cinco) de Análise Funcional, 5 (cinco) de Análise no \mathbb{R}^n , 5 (cinco) de Álgebra e 8 (oito) de Estatística, das quais 4 (quatro) serão de Probabilidade e 4 (quatro) de Inferência Estatística. Os candidatos que optarem pelas questões na área de Estatística deverão, obrigatoriamente, selecionar 5 (cinco) questões dentre as 8 (oito) disponíveis para esses dos temas Probabilidade e Inferência.
- 4.2.1.** A Prova de Conhecimento será realizada das 14:00h às 18:00h (horário de Manaus), conforme data indicada no Anexo III.



- 4.2.2.** Local: Instituto de Ciências Exatas da UFAM. O local preciso será divulgado no endereço eletrônico <http://www.posmatematica.ufam.edu.br>, conforme data indicada no Anexo III.
- 4.2.3.** A realização da Prova de Conhecimentos fora de **Manaus/AM** está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, ele poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4.** Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.2.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto à Banca Examinadora no local de realização da prova escrita.
- 4.2.6.** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.7.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.8.** Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.9.** O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste exame de seleção o candidato que o fizer.
- 4.2.10.** As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital.
- 4.2.11.** A Prova de Conhecimentos será dissertativa e/ou solução de problemas cujo número de questões está descrito no item 4.1 e 4.2.
- 4.2.12.** Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que os candidatos deveriam fazer.
- 4.3.** A divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos ocorrerá na forma do item 5.5.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1.** A Nota Final do candidato será dada pela nota da prova escrita de Conhecimentos, conforme itens 4.1 e 4.2.
- 5.2.** A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.2.1.** Na hipótese de igualdade da Nota Final de candidatos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Com maior nota obtida na Etapa 1;
 - Mais idoso.
- 5.3.** A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.



- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final, por área de concentração e/ou linha de pesquisa, será feita na Secretaria do PPGM/PDM/UFAM e no endereço eletrônico (<http://www.posmatematica.ufam.edu.br>), conforme data indicada no anexo III.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado digitalizado em formato PDF para o e-mail posmatematica@ufam.edu.br.
- 6.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGM/UFAM de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação do ano corrente (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>). Os documentos necessários para a matrícula são:
- i) Original e Cópia da Carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - ii) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - iii) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CRNM (Carteira do Registro Nacional Migratório) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - iv) Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - v) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.1. Fica a critério do PDM/UFPA-UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.



- 7.2.1.** As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for efetuada até o início do período subsequente à data da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3.** A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.3.1.** O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula em até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PDM/UFPA-UFAM.
- 8.1.1.** O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.1.** O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes de aprovação emitidos por agências reconhecidas pelo MEC, feitas em outros cursos de Pós-Graduação ou IES. O candidato estrangeiro terá o mesmo prazo para comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 8.2.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3.** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 07 de julho de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA APLICADA
LINHA DE PESQUISA	Análise	Otimização
	Geometria	Estatística

DOCENTES DO PROGRAMA POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Docente	Área
Celso Rômulo Barbosa Cabral	Matemática Aplicada
Cicero Augusto Mota Cavalcante	Matemática Aplicada
Jeremias da Silva Leão	Matemática Aplicada
Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda	Matemática
Marcus Antonio Mendonça Marrocos	Matemática
Max Sousa de Lima	Matemática Aplicada
Roberto Cristóvão Mesquita Silva	Matemática Aplicada



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Geometria: Curvas diferenciáveis; Superfícies regulares; A geometria da aplicação de Gauss; Geometria intrínseca das superfícies; Geometria Diferencial Global.

1.1. Referências Sugeridas:

1.1.1. Do Carmo, M. P. Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies. SBM, Rio de Janeiro, 2005;

1.1.2. Montiel, S. Ros, A. Curves and Surfaces. Graduate Studies in Mathematics, v. 69, 2009.

2. Análise Funcional: Espaços vetoriais normados; Espaços de Banach; Espaço quociente; Operadores lineares e seus adjuntos; Teorema de Hahn-Banach; Teorema da limitação uniforme; Teorema do gráfico fechado; Teorema da aplicação aberta; Topologia fraca; Teorema de Banach-Alaoglu; Espaços reflexivos; Espaços de Hilbert; Conjuntos Ortonormais; Teorema da representação de Riesz; Operadores compactos; Teoria espectral de Operadores Compactos Auto-adjuntos.

2.1. Referências Sugeridas:

2.1.1. Botelho, G.M.A, Pellegrino, D.M., Teixeira, E.V. Fundamentos de Análise Funcional. CTU13, SBM, 2015;

2.1.2. Brezis, H. Funcional Analysis, Sobolev Spaces and Partial Differential Equations. Springer, New York, 2011.

3. Análise no \mathbb{R}^n : Topologia do Espaço Euclidiano \mathbb{R}^n : seqüências em \mathbb{R}^n , critério de Cauchy e princípio de Bolzano-Weierstrass. Aplicações entre espaços euclidianos. Regra da cadeia. Desigualdade do Valor Médio. Fórmula de Taylor. Teorema de Stokes. Teorema da Função Inversa. Teorema da Função Implícita. Multiplicadores de Lagrange. Integrais Múltiplas.

3.1. Referências Sugeridas:

3.1.1. Curso de Análise, vol. 2. Autor(es): Elon Lages Lima. Páginas: 547. Publicação: IMPA, 2015. 11ª edição.

4. Álgebra: Conceitos gerais de módulos; anéis de polinômios; Lema de Normalização de Noether; conceitos gerais de categorias; autovalores e autovetores; forma canônica de Jordan; conceitos gerais de anéis; produto tensorial.

4.1. Referências Sugeridas:

4.1.1. Kenneth Hoffman e Ray Kunze, Álgebra Linear

4.1.2.; Nathan Jacobson, Basic Algebra I

4.1.3 Nathan Jacobson, Basic Algebra II.



5. Inferência Estatística: Suficiência, Estimação pontual. Testes de hipóteses, Estimação por intervalo. Métodos assintóticos.

5.1. Referências Sugeridas:

5.1.1. Dudewicz E.J. and Mishra, S.N (1988). Modern mathematical statistics. Wiley.

5.1.2 Casella, G. and Berger R.L. (2022). Statistical Inference. Duxbury Thomson Learning.

5.1.3. Hogg, R. V., McKean, J.W. and Craig, A. T. (2013). Introduction to Mathematical Statistics. 7th Ed. Pearson.

6. Probabilidade: Espaços e probabilidade, Probabilidade condicional e independência, Variáveis aleatórias, Momentos, Lei forte dos grandes números, O Teorema Central do Limite.

6.1. Referências Sugeridas:

6.1.1. James, B. R. (2008). Probabilidade, um curso em nível intermediário, 4ª Ed. Coleção Projeto Euclides.

6.1.2. Magalhães, M. N. (2006). Probabilidade e variáveis aleatórias. EDUSP, 3ª Ed.



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Período de Inscrições	14/09/26 a 09/10/26	Formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://forms.gle/FFDm5irUWzgV2HQA9
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	13/10/26	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Interposição de Recursos	14/10/26 a 16/10/26	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	19/10/26	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Divulgação dos locais da prova de conhecimentos	23/10/26	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Etapa única: Prova de Conhecimentos	11/11/26	Local a ser divulgado
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	18/11/26	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Período para solicitar o espelho da prova de conhecimentos corrigida	19/11/2026 e 23/11/2026	E-mail: pos-matematica@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	24/11/2026 e 25/11/2026	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	09/12/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Procedimento de Heteroidentificação	15/12/2026	De forma virtual (link disponibilizado no ato de convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	17/12/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Interposição de Recursos por Escrito	18/12/2026 a 21/12/2026	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	23/12/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Classificação Final	11/01/2027	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura